



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## ATO DELIBERATIVO Nº 467/1995

RETIFICA O ENQUADRAMENTO SALARIAL AUTOMÁTICO DE SERVIDOR DA PARTE ESPECIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO PROMOVIDO PELO ATO DELIBERATIVO Nº 443 DE 30.03.93 .

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 16, item VI, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno) e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, publicada no diário Oficial de 18.02.93,

**RESOLVE** retificar o Enquadramento Salarial Automático de Servidor da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

**Art. 1º** - Fica excluído da função de Contador - ANS-1, o servidor JOSÉ EDIR ARAÚJO, que passará a ocupar a função Assistente de Administração - ADO-14, na forma da tabela abaixo:

NOME	SITUAÇÃO		G.OC. REF	SITUAÇÃO	
	ATUAL	CLASSE		NOVA	G.OC. REF
	(FUNÇÃO)			(FUNÇÃO)	

JOSÉ  
EDIR CONTADOR ANS 1 I ASSIST. ADO 14  
ARAÚJO DE ADM.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos providenciará, independentemente de requerimento, as alterações na ficha de Cadastro do servidor reenquadrado de acordo com o presente Ato.

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 1995.**

CID GOMES - PRESIDENTE

CIRILO PIMENTA - 1º VOGAL

DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE

MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO

IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO

CARLOMANO MARQUES - 3º SECRETÁRIO

TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 13/07/1995.